



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 48

EXERCÍCIO

19__

PUBLICAÇÃO EM

11 ABR 1994

Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 597/94

Autoriza a documentar lotes urbanos
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a documentar, através de escritura pública,
determinados lotes urbanos nesta cidade conforme relação dos seus
legítimos proprietários abaixo:

- 1- Antônio Donizete Rodrigues de Sousa
- 2- Geraldo Gomes Cordeiro
- 3- Simão de Sousa
- 4- Antônio Ferreira Bispo
- 5- Sandra Teixeira de Sousa
- 6- Luiz Paulo de Oliveira
- 7- Anderson Glayton Loscha Braga
- 8- José Lopes Barbosa
- 9- José Reinaldo de Sousa
- 10- Bráulio Souto Santos
- 11- João Nunes de Oliveira
- 12- Damião Estácio das Virgens
- 13- Ramiro Mendes Ferreira
- 14- Adacir Lourenço de Lima
- 15- Moncel da Cruz Oliveira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de
Minas, 11 de abril de 1.994.

Moncel da Cruz Oliveira
Prefeito Municipal

Henrique Brandão
Assessor Especial